



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 357 – Junho / 2018

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Fazenda Floresta, S/Nº
CEP 62660-000 – Umirim-CE
Fone (85) 3364 4513



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	004
ADMINISTRAÇÃO.....	005
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	006
AFASTAMENTOS A SERVIÇO	030

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Anderson Ibsen Lopes de Souza

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Fátima Maria Martins Oliveira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Wanderson da Silva Lima

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 047/GDG, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras de Suporte Técnico e Pedagógico do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professores Substitutos do IFCE - *Campus* de Umirim, conforme Edital nº 04/ *Campus* Umirim-IFCE/2018:

Área: Letras

Subárea: Língua Portuguesa

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO
Jéssica Thais Loiola Soares	1277673	Docente
Maria Mercês Rodrigues dos Santos Aragão	2273668	Pedagoga (Substituta)
Maria Michele Colaço Pinheiro	1747511	Docente
Patrícia Larisse Alves de Sousa	2164489	Pedagoga

Área: Letras

Subárea: Língua Inglesa

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO
Anderson Ibsen Lopes de Souza	2638443	Docente
Jean Custódio de Lima	1514816	Docente
Maria Mercês Rodrigues dos Santos Aragão	2273668	Pedagoga
Patrícia Larisse Alves de Sousa	2164489	Pedagoga (Substituta)

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 05 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 048/GDG, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, pertencentes ao quadro permanentes do IFCE, para comporem a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos do IFCE - *Campus* de Umirim, conforme Edital nº 04/*Campus* Umirim-IFCE/2018:

SERVIDOR	SIAPÉ
Anderson Ibsen Lopes de Souza	2638443
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196
Fátima Maria Martins Oliveira	1754832
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Maria Michele Colaço Pinheiro	1747511
Paulo Eduardo de Lima Beserra	1840856

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 05 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 049/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os docentes discriminados no quadro abaixo para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do IFCE, conforme estabelece a Resolução nº 031/2014 – CONSUP, de 30/09/2014, para avaliarem o processo nº 23493.010297.2018-50, do docente **ALEXANDRE LANDIM FELIX**, matrícula SIAPE nº 3011174, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Umirim:

DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
Marcela Marques Serrano	1569610	Avaliador Externo
Márcio Renato Teixeira Benevides	2410353	Avaliador Interno
Silvano Aparecido Redon	2075047	Avaliador Externo

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 07 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 050/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - - Designar os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Levantamento e Monitoramento do Campus Umirim – CLM**, em atendimento a Resolução nº 003/2018/CONSUP-IFCE, de 29/01/2018, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE:

Membro	SIAPÉ	Representação
Enilce Lima Cavalcante de Souza	3497722	CPPD
Jonas Torres Medeiros	2163852	CIS-PCCTAE
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653	CGP

Art. 2º - Compete à comissão realizar o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) da unidade, bem como o monitoramento de todo o processo de execução das capacitações;

Art. 3º - Os membros da comissão serão substituídos ao final de seus mandatos na representação da categoria, ou reconduzidos caso não haja alteração de representação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 07 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 051/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar os membros da Equipe de Apoio dos processos licitatórios na Modalidade Pregão nomeados através da Portaria nº 103/2017/GDG-Umirim, de 23/10/2017, ficando a nova equipe assim constituída:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPÉ
Pregoeiros	ANA KÉSSIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	2281339
	FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA	2230571
Equipe de Apoio	ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA MELO	2418226

Art. 2º - Os pregoeiros, ou seus substitutos, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da instituição, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem sua validade até 22 de outubro de 2018, podendo seus membros ser reconduzidos para novo período

Art. 4º - ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 07 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 052/GDG, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os docentes discriminados no quadro abaixo para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do IFCE, conforme estabelece a Resolução nº 031/2014 – CONSUP, de 30/09/2014, para avaliarem o processo nº 23493.010325.2018-39, da docente **DIANA ELIZABETTE LIMA DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 2408358, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Umirim:

DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
Ailton Durigon	1758883	Avaliador Externo
Magno Luiz Ferreira	1806826	Avaliador Externo
Tiago Gadelha de Sousa	1958085	Avaliador Interno

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 15 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 053/GDG, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **JAIANA PINTO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2417229, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal no *Campus* de Umirim, para substituir a titular da Coordenação de Assuntos Estudantis – Código FG-02, **ROZANA RODRIGUES LEMOS**, Matricula SIAPE nº 2188483, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 18 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 054/GDG, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Incluir o servidor **FABIANO RIBEIRO GOMES**, matrícula SIAPE nº 3011196 na **Comissão de Organização e Execução dos Festejos Juninos 2018** do *Campus Umirim* instituída pela portaria nº 040/2018/GDG, de 02/05/2018.

Art. 2º - A comissão passa a ser composta com os seguintes membros:

Membro	Matrícula
Ana Késsia Araújo do Nascimento	2281339
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Paulo César Ribeiro da Silva Junior	3011579
Sara Teixeira Guimarães	2281101

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 18 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 055/GDG, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Incluir o servidor **FABIANO RIBEIRO GOMES**, matrícula SIAPE nº 3011196 na **Comissão de Organização e Execução da Colação de Grau 2018** no âmbito do *Campus Umirim* instituída pela portaria nº 038/2018/GDG, de 02/05/2018.

Art. 2º - A comissão passa a ser composta com os seguintes membros

Membro	Matrícula
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196
Fabíola Oliveira Xavier da Silva	2187585
Fátima Maria Martins Oliveira	1754832
Francisco Limeira da Silva	1667919
Francisco Wanderson da Silva Lima	2230571
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Mateus Alves Vieira Neto	1980919
Paulo César Ribeiro da Silva Junior	3011579

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 18 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 056/GDG, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir e nomear os membros da **Comissão de Estudos de Potencialidades da Região** no âmbito do *Campus Umirim* em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 100/2017/CONSUP-IFCE que regulamenta a criação, suspensão de ofertas de novas turmas, reabertura e extinção de cursos do IFCE:

Membro	Matrícula	Função
Enos Feitosa de Araújo	3065501	Coordenador
Adriano Bayma de Mesquita	1985122	Membro
Diana Elizabette Lima do Amaral	2408358	Membro
Edilaine Santiago de Oliveira	2273882	Membro
Francisca Ligia de Castro Machado	1958180	Membro
Francisco Carlos de Sousa	2187569	Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o resultado dos estudos, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria tem a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser revalidada por igual período.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 20 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 057/GDG, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o membro representante dos pais de alunos menores de 18 anos na Portaria nº 028/2018/GDG-UMIRIM, de 17/04/2018, na Comissão Local de Monitoramento e Acompanhamento dos Indicadores de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes no âmbito do *Campus* de Umirim;

Art. 2º - A composição da referida comissão passa a ser a seguinte:

Membro	Representação
Fátima Maria Martins Oliveira	Chefe do Departamento de Ensino
Janser Nobre Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
Mateus Alves Vieira Neto	Coordenação do Curso Técnico em Informática
Maria Michele Colaço Pinheiro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras / Português-Inglês
Jéssica Thais Loiola Soares	Professora de Graduação
João Helder Alves e Silva	Professor de Ensino Técnico Integrado
Patrícia Larisse Alves de Sousa	Coordenação Técnico-Pedagógica
Antonio Thiago Pinto Moura	Coordenação de Controle Acadêmico
Rozana Rodrigues Lemos	Coordenação de Assuntos Estudantis
Thalya Bezerra de Oliveira Matrícula: 20171231030015 Curso Técnico em Informática	Discente representante dos cursos técnicos integrados
Francisco Eliosmar Ferreira RG: 2007005010452 CPF 456.563.473-20	Representante dos Pais de alunos menores de 18 anos

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 20 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS UMIRIM**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA**

CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA

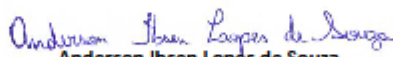
Disciplina: Língua Portuguesa

Matrícula	Nome	Média final	Resultado
20171231030031	Glória Roberta Oliveira Matos	8,036	Aprovada

Disciplina: Matemática

Matrícula	Nome	Média final	Resultado
20171231010287	Romário Borges de Souza	9,432	Aprovado
20171231030201	Simão Pedro Castro Farias	8,956	Classificável

Umirim - CE, 04 de junho de 2018


Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral
IFCE Campus Umirim



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE

EDITAL Nº 05/2018 PIBID/CAPES/IFCE/CAMPUS UMIRIM

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de alunos do curso de licenciatura em LETRAS, para que atuem como bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) 2018, nos termos do presente Edital, do Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFCE, a fim de que atuem como bolsistas ou voluntários no subprojeto “**Literatura Viva!**” do curso de Letras do *Campus* de Umirim.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao Programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação, podendo assumir como bolsistas ou voluntários.

2. DO OBJETO

2.1. O PIBID visa proporcionar aos alunos, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

2.2. Os alunos serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

2.3. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes

de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 vagas para cadastro no Programa de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no Quadro 01, a seguir, distribuídas nas modalidades de bolsista e de voluntário cuja definição será conforme classificação no processo seletivo.

QUADRO 01 – DAS VAGAS				
	CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS	
1	UMIRIM	LETRAS	BOLSITAS	24
			VOLUNTÁRIOS	06

3.2. As vagas serão preenchidas pelos alunos que atenderem todos os pré-requisitos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

4.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.

4.3. Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.

4.4. Estar obrigatoriamente na primeira metade do curso. Considera-se, portanto, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

4.5. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

4.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado, após a assinatura do Termo de Compromisso.

4.7. Ter disponibilidade de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.

5. É VEDADO AO BOLSISTA ID

5.1. É vedado ao aluno receber bolsa nos seguintes casos:

a) se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

b) se estiver em período de licença-prêmio, licença-maternidade ou médica acima de 14 dias;

c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;

5.2. É vedado, ainda, acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou ainda de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5.2.1. Não se aplica ao disposto no item 5.2 deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de **28/06** a **02/07/2017** quando o aluno deverá entregar a documentação requerida para a inscrição, conforme item 6.2. deste Edital, na recepção do *campus* a que pertence, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.

6.2. Os alunos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 6.1:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);

b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID;

c) Cópias do RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral (obrigatoriamente na mesma folha);

d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);

e) Carta de Motivação (em anexo);

f) Cópia do cartão do banco, obrigatoriamente do Banco do Brasil (somente para os bolsistas).

6.2.1. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital, mas, caso seja aprovado, precisará ter uma conta no Banco do Brasil para o recebimento de bolsa.

6.2.2. Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, devem observar o que dispõe o item 10.2 deste Edital.

6.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição, em etapa única, sendo utilizada a Carta de Motivação (CM) de acordo com o **item 6.2** e uma Entrevista (E) para a classificação.

7.2. A nota final (NF) será dada pela soma das notas obtidas na Carta de Motivação (NCM) e na Entrevista (NE), ou seja, $NF = NCM + NE$, e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

7.2.1. A Carta de Motivação destina-se a avaliar a consistência de uma escrita reflexiva, a capacidade de formulação de ideias e síntese do pensamento sobre as motivações para experiência no PIBID como investimento na formação de professores, articulando, portanto, elementos da sua trajetória formativa no curso de licenciatura.

7.2.2. A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrição do item 2.

7.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no **item 3**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o item 7.2 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

2º) Maior nota na Entrevista;

3º) Maior idade, se persistir o empate.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades da Seleção de bolsistas e voluntários para o PIBID 2018, seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02**, a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
LANCAMENTO DO EDITAL	26/06/2018
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/06/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCÃO DO <i>CAMPUS</i>	28/06/2018 a 02/07/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/07/2018
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	04/07/2018
PROCESSO AVALIATIVO (FASE ÚNICA)	05/07/2018 a 06/07/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/07/2018
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO	10/07/2018
RESULTADO FINAL	11/07/2018

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do Curso e na página do *campus* pelo link <https://ifce.edu.br/umirim> até o dia 11/07/2018.

10.2. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta bancária de que trata o item 10.2 deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta corrente; **não** ser conta-salário; ter como titular o aluno; **não** ter dígito “P”; estar ativa; **não** ser poupança e **não** ser conta de operação “023” (caixa fácil). É obrigatório que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

10.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto, além de apresentar o comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire.

10.4. A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, em que os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de trabalho, mediante concordância do coordenador de área.

11. DO VALOR DA BOLSA

11.1. O aluno selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 4.7 deste Edital, durante o período em que estiver vinculado ao PIBID.

11.2. O aluno selecionado como voluntário não receberá nenhuma compensação financeira.

11.3. O aluno selecionado que não entregar os documentos exigidos nos itens 10.2 e 10.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- a) Cumprimento dos objetivos do projeto e
- b) Cumprimento da carga horária.

12.2. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo o voluntário assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.

12.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e terá duração de até 18 meses.

12.4. O PIBID é regido pela Portaria 45/2018 da CAPES e o PIBID/IFCE pela Regulamentação Interna N° 66 de 31 de julho de 2017.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

Umirim, 26 de junho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor do Campus Umirim
Comissão de Implantação do PIBID2018/CAPES/IFCE



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/IFCE**

Edital Nº 006/2018 PIBID/CAPES/IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **bolsistas** que atuem como **Supervisores**, os quais integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos do Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

1. O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

1.1. OBJETIVOS DO PIBID

1.1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

1.1.2. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de Área.

1.1.3. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO DO EDITAL

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas ao PIBID/IFCE/2018.

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

3.1 Da concessão da bolsa

Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinadas a professores da educação básica - redes municipal, estadual ou federal - nas escolas conveniadas ao PIBID/IFCE/2018, com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

3.2. Da distribuição da bolsa

A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 1 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 8 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 1 a seguir:

QUADRO 01 – DAS VAGAS					
CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	ESTADUAL	UMIRIM	LETRAS	1
23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	ESTADUAL	SÃO LUÍS DO CURU	LETRAS	1
23252448	EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	ESTADUAL	URUBURETAMA	LETRAS	1

3.3. Da vigência das bolsas

A bolsa para supervisor terá vigência de até 18 (dezoito) meses.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE 2018 seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02** a seguir:

QUADRO 02 – CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	28/06/2018
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	29/06/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPÇÃO DO CAMPUS	02 a 03/07/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	04/07/2018
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	05/07/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/07/2018
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	08/07/2018
RESULTADO FINAL	10/07/2018

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas no período de **02 a 03/07/2018** na recepção do *campus*, em seu horário de funcionamento, mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 5.4.

5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam em área e em nível de ensino das escolas conveniadas e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.

5.3. O professor deverá se inscrever em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando.

5.3.3 Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele só poderá se inscrever em apenas uma delas.

5.4. Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição (em envelope lacrado) e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- c) Cópia do diploma de Graduação.
- d) Cópia de diplomas de Pós-Graduação (opcional).
- e) 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RG e anexada à ficha de inscrição.
- f) Cópias autenticadas do CPF e RG (frente e verso).
- g) Comprovação de votação na última eleição.
- h) 01 cópia do Currículo, preferencialmente, *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes.
- i) Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício há, pelo menos, um ano nessa escola, com prática efetiva de sala de aula.
- j) Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional).

6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE

6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:

- a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;
- b) possuir licenciatura em letras;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) firmar termo de compromisso;
- e) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular;
- f) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

6.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

7.2. Da seleção

7.2.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição.

7.2.2 A seleção de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.

7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

7.3. Da classificação

7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:

1º) Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;

2º) Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto.

3º) Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas.

4º) Tempo de magistério na educação básica.

7.3.2 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1.

7.4. Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) Maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga e

2º) Maior idade, se persistir o empate.

8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do projeto;
- e) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:

- a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitação de seu desligamento ao coordenador de área, com justificativa;
- c) solicitação do coordenador de área, mediante justificativa, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia **10/07/2018**, na recepção do *campus* ou na coordenação do curso ao qual está vinculado o subprojeto do PIBID/CAPES/IFCE, na página do campus (<https://ifce.edu.br/umirim>) e nas respectivas escolas conveniadas.

10.2. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato selecionado. Encerrado esse prazo e se houver bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.

10.3. Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com o coordenador de área, no prazo máximo de 48 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão, conforme descrito na alínea 'c' do subitem 5.4 e no subitem 10. 5.

10.4. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado.

10.5. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL		
Prof. Dr. Andreyson Calixto de Brito	pibid@ifce.edu.br	(85)99656339
COORDENADORES DE ÁREA		
CAMPUS	ÁREA	PROFESSOR
UMIRIM	LETRAS	Nome: Maria Michele Colaço Pinheiro E-mail: michele.colaco@ifce.edu.br
		Nome: Jéssica Thais Loiola Soares E-mail: thais.loiola@ifce.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.

Umirim, 28 de junho de 2018.

Fátima Maria Martins Oliveira
Diretora Geral em Exercício
IFCE - *Campus* Umirim



Afastamentos a Serviço

Número:
3/2018

Orgão solicitante: Campus Umirim

Data de geração: 04/07/2018

Campus Umirim

PCDP 000829/18

Nome do Proposto: MARIA MICHELE COLACO PINHEIRO
CPF do Proposto: 004.376.303-07 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de mesa redonda representando o curso de letras de Umirim no II fórum de Letras, linguagens e sociedade do IFCE Crateús.

Umirim (27/03/2018) —————> Crateús (28/03/2018)

Crateús (28/03/2018) —————> Umirim (28/03/2018)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001121/18

Nome do Proposto: FABIANO RIBEIRO GOMES
CPF do Proposto: 009.527.223-21 **Cargo ou Função:** TECNOLOGO FORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião na PROGEP sobre a contratação de professor substituto

Umirim (23/04/2018) —————> Fortaleza (24/04/2018)

Fortaleza (24/04/2018) —————> Umirim (24/04/2018)

Valor das Diárias: 276.96

PCDP 001206/18

Nome do Proposto: ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
CPF do Proposto: 663.388.833-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião na PROGEP sobre contratação de Professores Substitutos para o curso de Letras

Umirim (20/04/2018) —————> Fortaleza (20/04/2018)

Fortaleza (20/04/2018) —————> Umirim (20/04/2018)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 001207/18

Nome do Proposto: ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
CPF do Proposto: 663.388.833-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação na 69ª Reunião do COLDIR e posse para novo mandato na Direção Geral do campus

Umirim (23/04/2018) —————> Fortaleza (23/04/2018)

Fortaleza (23/04/2018) —————> Umirim (23/04/2018)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 001312/18

Nome do Proposto: PATRICIA LARISSE ALVES DE SOUSA

CPF do Proposto: 027.343.573-64

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Workshop sobre Indicadores de qualidade de ensino.

Umirim (03/05/2018)



Fortaleza (04/05/2018)

Fortaleza (04/05/2018)



Umirim (04/05/2018)

Valor das Diárias: 276.96

PCDP 001313/18

Nome do Proposto: FATIMA MARIA MARTINS OLIVEIRA
CPF do Proposto: 139.637.753-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Workshop indicadores de qualidade do ensino

Umirim (03/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)
Fortaleza (04/05/2018)	→	Umirim (04/05/2018)
Valor das Diárias:		339.06

PCDP 001315/18

Nome do Proposto: FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA
CPF do Proposto: 492.309.213-00 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos de informática ao evento Elic ceará

Umirim (28/04/2018)	→	Itapagé (28/04/2018)
Itapagé (28/04/2018)	→	Umirim (28/04/2018)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 001316/18

Nome do Proposto: FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA
CPF do Proposto: 492.309.213-00 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos em eventos de informática.

Umirim (12/05/2018)	→	Fortaleza (12/05/2018)
Fortaleza (12/05/2018)	→	Umirim (12/05/2018)
Valor das Diárias:		106.20

PCDP 001452/18

Nome do Proposto: CESAR AUGUSTO BARROSO DE ANDRADE
CPF do Proposto: 041.984.063-08 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação dos jogos do IFCE 2018

Umirim (12/05/2018)	→	Fortaleza (13/05/2018)
Fortaleza (13/05/2018)	→	Umirim (13/05/2018)
Valor das Diárias:		318.60

PCDP 001484/18

Nome do Proposto: ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
CPF do Proposto: 663.388.833-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação na 70ª Reunião do COLDIR no Campus de Pecém (SGA)

Umirim (14/05/2018)	—————▶	São Gonçalo do Amarante (14/05/2018)
São Gonçalo do Amarante (14/05/2018)	—————▶	Umirim (14/05/2018)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 001612/18

Nome do Proposto:	ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA		
CPF do Proposto:	663.388.833-34	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - Convocação		
Descrição Motivo:	Participação na 50ª Reunião Ordinária do CONSUP		

Umirim (28/05/2018)	————→	Fortaleza (28/05/2018)
Fortaleza (28/05/2018)	————→	Umirim (28/05/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 001663/18

Nome do Proposto: PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CPF do Proposto: 432.913.438-16 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AUDIOVISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Capacitação.

Umirim (21/05/2018)	————→	Fortaleza (21/05/2018)
Fortaleza (21/05/2018)	————→	Umirim (21/05/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 001800/18

Nome do Proposto: DANIEL COSTA VALENTIM
CPF do Proposto: 020.131.623-40 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Ministras oficina lúdica sobre sociologia e desigualdades sociais

Fortaleza (23/05/2018)	————→	Umirim (23/05/2018)
Umirim (23/05/2018)	————→	Fortaleza (23/05/2018)
Valor das Diárias:		88.50

